



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026.

DISPENSA Nº 42/2026.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos (itens fracassados no Processo Administrativo n.º 219/2025, Pregão Eletrônico n.º 071/2025), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional n.º 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

ADZIVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 19.240.405/0001-25 o valor total de R\$ 7.805,28 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 7.805,28 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos),



conforme fundamento legal disposto no inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas validas;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2.026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:4327314
9191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Nº C=BR; C=UF-Brasil; OU=Certificado Digital PF
A3; OU=Videoconferencia; O=3934264900126;
OU=AC-Significado Multiplas; CN=WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
Resolvi Eu ou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.05.12 17:04:59-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2.026.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 42**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026.****DISPENSA Nº 42/2026.**

OBJETO: Contratação de serviços gráficos (itens fracassados no Processo Administrativo n.º 219/2025, Pregão Eletrônico n.º 071/2025), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

ADZIVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ nº 19.240.405/0001-25 o valor total de R\$ 7.805,28 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 7.805,28 (sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme fundamento legal disposto no inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas validas;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 12 de maio de 2.026.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA